

DECRETO EXECUTIVO N.º 663, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 120.101,35 (cento e vinte mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.44905200000000.00001051	23.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.44905200000000.00001051	2.968,02
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.44905200000000.00001051	94.133,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0542.0054.2103.33903900000000.00000001	23.000,00
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00001051	2.968,02
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00001051	94.133,33

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
10 de abril de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
10 de abril de 2012.

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

AG.ADMINIST. AUXILIAR